

segunda feira, 03 de outubro de 2022

0212/2022

TRIP INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/ME nº 15.300.240/0001-89 NIRE 32.201.661.566**Ata de Reunião de Sócios**

Realizada em 29 de setembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada ao vigésimo nono dia do mês de setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da Trip Investimentos Ltda., localizada na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia BR 262, s/nº, Km 05, Vila Capixaba, CEP 29.145-901 ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no Artigo 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor ("Código Civil"), em decorrência da presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, a saber: (i) Caprioli Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 869, Bonfim, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.070-751, neste ato representada por José Mario Caprioli dos Santos, abaixo qualificado ("Caprioli"); (ii) José Mario Caprioli dos Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.860.499-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.107.798-93, residente e domiciliado na Rua das Peróbas, s/nº, Lote 17, Quadra D, Condomínio Chácara Flora, Chácara das Nações, na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.272-562; e (iii) Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, brasileira, casada, agente de viagens, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.860.498-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 102.243.858-10, residente e domiciliada na Rua Alfredo Caill, nº 622, Condomínio Alto das Palmeiras, Bairro das Palmeiras, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.101-507. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Mario Caprioli dos Santos, que convidou a Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia: Deliberar sobre:** (i) a redução desproporcional do capital social da Sociedade, no valor de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade da sócia Caprioli; e (ii) a autorização para a administração da Sociedade praticar todos os atos necessários para a efetivação da deliberação proposta e aprovada pelos quotistas da Sociedade. **5. Deliberações:** Dado início aos trabalhos e após a discussão das matérias da ordem do dia, os sócios decidiram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva: **5.1.** Aprovar a redução desproporcional do capital social da Sociedade, no valor de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de tantas quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade da sócia Caprioli quantas forem necessárias para fazer frente ao valor da redução do capital social a ser efetivada, com restituição à Caprioli do valor correspondente às quotas canceladas, a ser pago, dentro do período de 1 (um) ano a contar da presente data, em moeda corrente nacional e/ou em bens, conforme venha a ser definido pela administração da Sociedade até a respectiva data de pagamento. **5.1.1.** Consignar que a deliberação aprovada no item 5.1 acima somente tornar-se-á eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do Artigo 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, e desde que (a) não haja oposição de qualquer credor; ou (b) se houver oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento do crédito impugnado ou o depósito judicial do respectivo valor, momento em que os sócios promoverão a respectiva alteração do contrato social da Sociedade, a fim de refletir a redução de capital ora aprovada. **5.2.** Aprovar a autorização para a administração da Sociedade praticar todos os atos necessários para a efetivação da deliberação proposta e aprovada pelos quotistas da Sociedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Cariacica, 29 de setembro de 2022.

Mesa: José Mario Caprioli dos Santos - Presidente; Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan - Secretária. Sócios: Caprioli Participações Ltda. - Por: José Mario Caprioli dos Santos - Cargo: Administrador. José Mario Caprioli dos Santos; Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan.



**PELA REVOGAÇÃO DO TETO DE GASTOS;
POR UMA NOVA POLÍTICA DE PREÇOS DA PETROBRÁS;
PELA REVOGAÇÃO DA REFORMA TRABALHISTA.**



Presidente: Marcos Alexandre

**SINDIVIGILANTES**SINDICATO DOS EMPREGADOS
DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente: Edimar de Oliveira Campos

Coordenadora Geral:
Rita de Cássia Santos Lima

Presidente: Rodrigo Oliveira Rocha



Presidente: Alberto Tadeu Cardoso Guerzet

Filiado à **CUT CN E**
SINDIUPES
EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA

www.sindiupes.org.br f /sindiupes

segunda feira, 03 de outubro de 2022

0212/2022

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIO**1.Data, Horário e Local**

1.1 Aos 29 dias do mês de Julho de 2022, às 10:00h, na sede da sociedade empresária **F & T EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.594.850/0001-05, localizada a Rua Monsenhor Pedrina, nº 773, Bairro Araça, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP 29.901-443. **2.Convocação**

2.1 Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de Janeiro de 2002 (Código Civil), em virtude da presença de todos os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

3.Composição da Mesa

3.1 Foram nomeados, Presidente da sessão o senhor **DEJALMA ANTONIO FERRARI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, aposentado, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Pedrinha, nº 773, Bairro Araça, CEP: 29.901-443, Linhares, Espírito Santo, portador da Cedula de Identidade RG nº 144.958/SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.446.367-91.

4.Ordem do Dia**4.1 Deliberar sobre:**

4.1.1 diminuição do capital social, conforme Art. 1082, II do Código Civil.

5.Deliberações

5.1 Após debate e entendimentos acerca da necessidade do negócio, o sócio, por unanimidade de voto, sem ressalvas, decidiu:

5.1.1 aprovar e autorizar a diminuição do capital social, por considerá-lo excessivo.

6.Encerramento

6.1 Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Linhares-ES 29 de julho de 2022.

DEJALMA ANTONIO FERRARI
Presidente**GRANITTI LIBARDI EXPORT LTDA**
CNPJ 10.664.606/0001-13

Torna público que obteve da SEMMA, Licença Ambiental de Regularização - LAR, nº 016/2022, através do processo nº 004/2010, válida até 20/09/2024, para a atividade de Beneficiamento de rochas ornamentais, situada na Rodovia ES 375, KM 8,5, em Richmond, Vargem Alta - ES.

CSV CENTRAL SOROLÓGICA DE VITÓRIA LTDA.

CNPJ nº 00.818.578/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os sócios da **CSV Central Sorológica de Vitória Ltda., ("Sociedade")** a se reunirem no dia 06 de outubro de 2022, às 9h, em primeira convocação e no dia 12 de outubro de 2022, às 9h, em segunda convocação, para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na sede da Sociedade localizada na Rua João Bastos Vieira, nº 169, Ilha de Santa Maria, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, a fim de ratificar as seguintes matérias constantes da **ordem do dia: 1.** Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (ii) ratificar todas as distribuições de resultado ocorridas entre o exercício social encerrado em 31/12/2021 e o mês de agosto do exercício social de 2022; e (iii) ratificar a aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2020, analisadas na Assembleia Geral Ordinária da Sociedade realizada em 26/06/2021. **2.** Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) a cessão e transferência de 24.750 (vinte e quatro mil setecentas e cinquenta) quotas da Sociedade detidas pela sócia Rosana de Arruda Foletto ao sócio Silvio Roberto Foletto; (ii) a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade para deliberar acerca da cessão e transferência de quotas representativa de 99% (noventa e nove por cento) do capital social da Sociedade, detidas pelos sócios André Emerick Seixas Henriques, André Sena Pereira, Antônio Mário Romanelli, Edson Antônio Romagna, Eduardo Rodrigues da Matta Baptista, Francisco Carlos Foletto, Hércules Ciro Kashima, Maria da Penha Loureiro Amâncio, Marly Emerick Homes Seixas Henriques, Myrian Capeletti Nunes Paes, Robson da Silva Neves, Sandra Marília Corcino Maia, Silvio Roberto Foletto e Thales Gouveia Limeira, na qualidade de Vendedores, para a companhia compradora cujo nome, dados e qualificação, por questão de confidencialidade assumida pelos sócios vendedores, não são descritos neste edital de convocação, mas que já foram apresentados a todos os sócios (vendedores ou não) e que encontram-se à disposição de todos os sócios, bem como poderão ser enviados por e-mail ou correio ao sócio que assim solicite na sede da Sociedade, caso ocorra a celebração do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças que ainda está negociação com referida compradora ("Contrato de Compra e Venda"); (iii) a outorga de procuração, pela Sociedade, conferindo amplos e gerais poderes de gestão da Sociedade, bem como os poderes necessários para promover, em nome da Sociedade, o registro e arquivamento de documento societários perante todos os órgãos competentes; (iv) a extinção do conselho de administração da Sociedade, com a destituição dos seus respectivos membros, bem como a extinção do conselho fiscal da Sociedade, com a destituição de seus respectivos membros, ocasionando, por consequência, a exclusão do Capítulo IV e das Cláusulas Vigésima e Vigésima Primeira do Contrato Social da Sociedade; (v) a reforma do Capítulo III e das Cláusulas Décima Quinta, Décima Sexta, Décima Sétima, Décima Oitava e Décima Nona, e do Capítulo V e das Cláusulas Vigésima Segunda, Vigésima Terceira e Vigésima Quarta, do Contrato Social da Sociedade para alterar as disposições acerca da administração e representação da Sociedade; (vi) a destituição dos atuais administradores e eleição de novos administradores; (vii) a reforma do Capítulo IX e das Cláusulas Trigésima Quarta, Trigésima Quinta, Trigésima Sexta, Trigésima Sétima, Trigésima Oitava, Trigésima Nona e Quadragésima do Contrato Social da Sociedade para alterar as disposições acerca das deliberações sociais da Sociedade e eleições, simplificando os procedimentos para que sejam previstas reuniões de sócios, em substituição às atuais assembleias, dentre outros ajustes; (viii) a realização da alteração e consolidação do contrato social da Sociedade, na presente data, de forma a formalizar todas as deliberações acima que forem aprovadas e outras redacionais de forma a adaptar o Contrato Social às transferências de quotas e ingressos de sócios que seja aprovada; (ix) a ratificação e autorização que a Sociedade se vincule aos termos e condições presentes no Contrato de Compra e Venda de Quotas, sem que, contudo, o referido contrato ou informações sobre os termos da operação sejam levados à registro perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, de modo a preservar sua confidencialidade; (x) sem prejuízo de outros regimentos e procedimentos internos da Sociedade, ratificar a inexistência do Regimento Interno descrito na Cláusula Quadragésima Terceira, com a extinção da referida Cláusula do Contrato Social; e (xi) a autorização à administração da Sociedade para a prática de todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações mencionadas nos itens anteriores e/ou previstas no Contrato de Compra e Venda, incluindo a autorização para que a administração da Sociedade leve a registro a ata de assembleia geral e a alteração ao Contrato Social da Sociedade, que reftam as deliberações aprovadas, com a assinatura do(s) procurador(es) outorgado(s) na forma do Item "(iii)" acima, ou por sócios que representam, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

Vitória, 28 de setembro de 2022.

SILVIO ROBERTO FOLETTO
Diretor Geral**PUBLICAÇÕES LEGAIS**

- Editais
- Atas
- Balanços
- Comunicados
- Avisos

Menor custo
Maior agilidade
Sem burocracia
42 anos de experiência

(27) 3222-5000
www.grafittinews.com.br



segunda feira, 03 de outubro de 2022

0212/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

SINDIPROES - Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 06.931.693/0001-12, Código Sindical 26342-7, site: www.sindiproes.com.br, e-mail: contato@sindiproes.com.br, convoca todos os associados, para a **Assembleia Geral Extraordinária Das Negociações Coletivas De Trabalho 2022/2023**, que será realizada no dia **28 de outubro de 2022, sexta-feira, às 9:30h, em primeira chamada e às 10h, em segunda chamada, na Av. Leitão da Silva, nº 180, sala 302, d Atlantis Tower Praia do Suá, Vitória**, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Análise e aprovação da pauta de reivindicações da categoria em relação a data-base de 2022.
- 2) Autorização à diretoria do sindicato para instaurar negociação coletiva de trabalho com a direção da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo - **FECOMÉRCIO** e demais Entidades de grau superior, firmar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, apresentar protesto judicial, instaurar revisão de dissídio coletivo no caso de insucesso nas negociações, contestar dissídio coletivo e firmar acordos judiciais e extrajudiciais, inclusive aditivos, bem como representar a categoria como substituto processual perante o judiciário de primeira e segunda instâncias.
- 3) Deliberar sobre autorização para desconto de importância e ou percentual do salário dos representados e seu repasse aos cofres do sindicato, para fins assistenciais.
- 4) Eleição da Comissão de Negociação.
- 5) Assuntos gerais.

Vitória (ES), 30 de setembro de 2022.

PEDRO MANOEL CUTINI
Presidente SINDIPROES**COMUNICADO****ALEX RODRIGUES ME,**

Torna público que **obteve** da SEMAMA, através do processo nº 7247/2021, a Licença Municipal Regularização (LMR) Nº 039/2022 para atividade de Corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, no município de Rio Bananal.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**SPE SPAZIO MOREIRA LIMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA****CNPJ Nº 20.495.046/0001-36 NIRE 32.2.0176150-1**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15:00 horas, na sede da **SPE SPAZIO MOREIRA LIMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, à Av. Carlos Moreira Lima, nº 481, bairro Bento Ferreira, CEP: 29.050-652, inscrita no CNPJ sob o nº 20.495.046/0001-36 e devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE nº 32.2.0176150-1, dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos sócios, representando a totalidade do capital social, realizou-se a presente reunião para DELIBERAR exclusivamente da Alteração e Consolidação no Contrato Social da Sociedade, a seguinte decisão, aprovada por unanimidade dos votos: A) A redução do Capital Social por ser excessivo em relação ao objeto atual da sociedade e restituição de parte do valor das quotas aos sócios, na forma do art. 1.082 e art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, de R\$12.414.332,00 (doze milhões, quatrocentos e quatorze mil e trezentos e trinta e dois reais), dividido em 12.414.332 (doze milhões, quatrocentos e quatorze mil e trezentos e trinta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente, para R\$ 7.406.882,00 (sete milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais), dividido em 7.406.882 (sete milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e oitenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente. Havendo, portanto, uma redução de R\$ 5.007.450,00 (cinco milhões e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), que serão reduzidos proporcionalmente pelos sócios, ficando assim distribuídos da seguinte forma: **Sócios:** **I)PKRY PARTICIPAÇÕES LTDA**, com redução da participação em 1.982.950 (um milhão novecentos e oitenta dois mil novecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada. A sócia receberá R\$1.970.311,00(um milhão novecentos e setenta mil trezentos e onze reais) mediante compensação integral dos mútuos realizados pela Sociedade aos sócios entre os meses de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2020, e R\$12.639,00 (doze mil seiscentos e trinta e nove reais) mediante transferências realizadas para conta corrente de titularidade da sócia até 17/03/2029; **II)ABMBAR SML 01 PARTICIPAÇÕES LTDA**, com redução da participação em 871.296 (oitocentos e setenta e um mil duzentos e noventa e seis) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada. A sócia receberá R\$846.259,00 (oitocentos e quarenta e seus mil duzentos e cinquenta e nove reais) mediante compensação integral dos mútuos realizados pela Sociedade aos sócios entre os meses de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2020, e R\$25.037,00 (vinte e cinco mil e trinta e sete reais) mediante transferências realizadas para conta corrente de titularidade da sócia até 17/03/2029; **III)ABMPAR SML 02 PARTICIPAÇÕES LTDA**, com redução da participação em 2.153.204 (dois milhões cento e cinquenta mil duzentos e quatro) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada. A sócia receberá R\$ 2.105.624,00 (dois milhões cento e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais) mediante compensação integral dos mútuos realizados pela Sociedade aos sócios entre os meses de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2020, e R\$ 47.580,00(quarenta e sete mil quinhentos e oitenta reais) mediante transferências realizadas para conta corrente de titularidade da sócia até 17/03/2029. Nada mais havendo a ser tratado, nos termos e para fins das disposições constantes do artigo 1.084 da Lei 10.406/02, é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória/ES, 14 de outubro de 2021.

www.graffitini.com.br GRAFFITI NEWS

**Atas, Balanços,
Editais,
Comunicados e
Avisos.**

Faça sua publicação legal no
GraffitiNews

Publicamos também no DIO/ES e Diário Oficial da União. Acesse nosso jornal ou Ligue: (27) 3222-5000